

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 109-04/2016*1 – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - Republicado
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/2017 e 1373/2017
- CONTRATADA: NATÁLIA SCHERER MECÂNICA – ME
- OBJETO: Prestação de serviços especializados continuados de manutenção de veículos automotores leves multimarcas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais/genuínos (1ª e 2ª linha), compreendendo mecânica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de roda e alinhamento de direção, assistência de socorro mecânico, capotaria e tapeçaria, troca de óleo e lubrificante, reparo e troca de pneu/roda (borracharia), ar condicionado, substituição de vidro e película de controle solar, serviço acessório de som veicular, e serviços de manutenção/revisão de veículos, nos veículos de propriedade do Município de Lajeado/RS, e aquelas que vierem a incorporar a frota.
- INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO e acompanhamento do contrato, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente à prestação dos serviços dos veículos da secretaria, passando a ser a servidora Letícia Craide Demaman, a partir do mês de janeiro/2017 (processo 1460/2017) e INCLUSÃO do representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – Departamento de Agricultura, conforme solicitação constante no processo administrativo nº 1373/2017, passando a ser o servidor Gessy Odacir Kremer, a partir do mês de janeiro/2017 (processo 1373/2017).
- TOMADA DE PREÇOS Nº 02-02/2016

- CONTRATO Nº 039-03/2015*1 – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2017
- CONTRATADA: MAK MÁQUINAS LTDA.
- OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção de equipamentos pesados multimarcas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais/genuínos, compreendendo mecânica e elétrica, assistência de socorro mecânico, troca de óleo e lubrificante, ar condicionado, substituição de vidro e serviços de manutenção/revisão de equipamentos pesados, nos equipamentos de propriedade do Município de Lajeado/RS, e aquelas que vierem a incorporar a frota, e serviços de solda em geral, a serem prestados junto ao Parque de Máquinas do Município, em estrutura posta à disposição da CONTRATADA.
- SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO e acompanhamento do contrato, referente à prestação dos serviços dos equipamentos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – Departamento de Agricultura, conforme solicitação constante no processo administrativo nº 1373/2017, passando a ser o servidor Gessy Odacir Kremer, a partir do mês de janeiro/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 42-06/2014

- CONTRATO Nº 113-03/2015*1 – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1373/2017
- CONTRATADA: ADILSON FERNANDES LEMOS
- OBJETO: Execução dos serviços de roçadas em praças, parques, vias públicas e terrenos particulares no Município de Lajeado/RS, estimativa de medição: 500.000,00m2 por mês,

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

conforme Termo de Referência e Planilha de Cálculo (Anexos 10 e 11) do edital de Concorrência nº 03-03/2015 + 125.000,00m2 mensais, conforme o primeiro termo aditivo.

- SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO e acompanhamento do contrato, referente à prestação dos serviços, conforme solicitação constante no processo administrativo nº 1373/2017, passando a ser o servidor Adi Cerutti, Coordenador do Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, a partir do mês de janeiro/2017.

- CONCORRÊNCIA Nº 03-03/2015

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

PORTARIA N.º 24.788, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

SUSPENDE, temporariamente, o contrato de trabalho do Professor que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 20 da Lei nº 8.795/2011, atendendo ao que consta no processo nº 1276/2017, e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Professor Anos Finais - Ciências;

RESOLVE:

Suspender, temporariamente e sem remuneração, o contrato de trabalho datado de 21/02/2011, do Professor Anos Finais - Ciências, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, DIOGENES GEWEHR, matrícula n.º 7404, carga horária de 20 horas semanais, para frequentar Curso de Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Doutorado em Ensino, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Centro Universitário UNIVATES, pelo período de 24 meses a contar de 18 de janeiro de 2017.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

LEI Nº 10.340, de 19 de janeiro de 2017.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de dois Motoristas de Ambulância, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter de excepcional interesse público, conforme prevê o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, o art. 258 e o inc. III do art. 259, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município de Lajeado, 02 (dois) MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA, a serem lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.908,75 (um mil novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), e atribuições compatíveis com o respectivo cargo.

§ 1º As contratações temporárias serão realizadas para fins de ocupação de cargos vagos.

§ 2º O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público dos Motoristas de Ambulância, conforme aprovado pela presente lei, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado, conforme instituído pelo Decreto nº 9.990, de 03 de agosto de 2016.

Art. 2º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, condicionada à realização de concurso público para o cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas, já contabilizadas na Lei Orçamentária, classificadas sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração
14.01.10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Rec. 0040 – ASPS – Saúde Própria BB 52759-9; CEF 4026-9

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

LEI Nº 10.341, de 19 de janeiro de 2017.

Altera o art. 87 da Lei nº 10.232, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Lajeado/RS, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 87 da Lei Municipal nº 10.232, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Lajeado/RS, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 87 Esta lei entra em vigor após decorridos duzentos e quarenta dias de sua publicação oficial.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

DECRETO Nº 10.151, de 20 de janeiro de 2017.

Designa o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura como gestor do Fundo Municipal da Agroindustria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parágrafo único do art. 46 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os cheques e as movimentações financeiras do Fundo Municipal da Agroindustria – CNPJ nº 23.301.177/0001-23 junto aos Bancos serão assinados pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, Douglas Sandri – CPF nº 021.733.210-21, ou seu substituto legal, sempre em conjunto com a Tesoureira Rosangela Cristina Lazzaron, CPF nº 704.643.080-20, ou com a Tesoureira Letícia Paula Giovanaz, CPF nº 028.146.100-74, ou com o Contador Roque Scheibel, CPF nº 887.018.590-72.

Art. 2º Fica definido aos servidores acima citados os seguintes poderes para movimentação:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - autorizar cobrança;

IV - receber, passar recibo e dar quitação;

V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI - requisitar talonário de cheques;

VII - autorizar débito em conta relativo a operações;

VIII - retirar cheques devolvidos;

IX - endossar cheque;

X - sustar / contra-ordenar cheques;

XI - cancelar cheques;

XII - baixar cheques;

XIII - efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV - efetuar saques – conta corrente;

XVI - efetuar saques – poupança;

XVII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XVIII - efetuar transferências por meio eletrônico;

XIX - consultar contas / aplicações programas Repasse Recursos Federais – RPG;

XX - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;

XXI - solicitar saldos / extratos de investimentos;

XXII - solicitar saldos / extratos de operações de crédito;

XXIII - emitir comprovantes;

XXIV - efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;

XXV - encerrar contas de depósito;

XXVI - consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;

XXVII - assinar a apólice de seguro;

XXVIII - solicitar saldos / extratos de conta judicial unificada;

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

- XXIX - assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviço;
- XXX - consultar saldo / extrato de depósitos judiciais internet;
- XXXI - consultar depósitos judiciais via internet.
- XXXII - requisitar cartão eletrônico;
- XXXIII - movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XXXIV- utilizar o crédito aberto na forma e condições.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2017.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

PORTARIA N.º 24.796, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA a servidora que menciona para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta no expediente nº 499/2017;

RESOLVE:

Nomear a servidora SIMONE HORN, para exercer o cargo em comissão de Dirigente Executivo – SEDETAG, padrão CC 3, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017.

Lajeado, 20 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

PORTARIA N.º 24.797, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA a servidora que menciona para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta no expediente nº 958/2017;

RESOLVE:

Nomear a servidora LEISE FERNANDA SEHN ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Dirigente Executivo – SESA, padrão CC 3, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2017.

Lajeado, 23 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

PORTARIA N.º 24.798, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA as servidoras efetivas que menciona para exercerem Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta na Comunicação Interna/SEAD nº 057/2017 e no expediente nº 1305/2017;

RESOLVE:

Designar, a partir de 02 de janeiro de 2017, as servidoras efetivas, abaixo mencionadas, para exercerem Função Gratificada.

Nome/Matrícula	Cargo	Secretaria	Padrão
Leticia Craide Demaman - 5764	Dirigente Executivo	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA	FG 3
Lisandra Quinot Persch - 3988	Diretor de Secretaria	Secretaria da Educação - SED	FG 4

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Lajeado, 23 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

PORTARIA N.º 24.800, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA a servidora que menciona para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016, e atendendo ao que consta na C.I./SEAD nº 053/2017;

RESOLVE:

Nomear a servidora ANA MARIA LAZZARON PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Governo – PROCURADORIA, padrão CC 4, na Coordenadoria de Execuções Fiscais, a partir de 24 de janeiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de janeiro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

EDITAL SEAD N.º 002-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ao Cargo mencionado conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pela Portaria nº 24.800/2017.

1- DO CARGO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 01/2017
Técnico de Informática	33 H/S	Ensino médio - Técnico na área de Informática concluído	01 vaga e Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 2.931,97

1.1 - Síntese das atribuições:

TÉCNICO DE INFORMÁTICA: Desenvolver e manter programas; desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas já desenvolvidos; participar da implantação, configuração, operação e manutenção de sistemas, executando testes, simulações, detectando falhas, efetuando e sugerindo correções; participar da elaboração de anteprojetos de sistemas auxiliando no levantamento de necessidades de programas e viabilidade de execução; arquitetura de computadores e lógica digital; protocolos de rede; administração de redes; modelagem de dados; executar

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

tarefas de manutenção do banco de dados; desenvolver aplicações para internet; configurar computadores; conectar periféricos; executar outras tarefas correlatas.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - Equipe de Pessoal (2º andar).

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista)

2.2.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Cópia do diploma ou certificado de Conclusão de acordo com tabela,

item 1.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

2.5 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração,

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.6 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova escrita de questões objetivas.

3.2 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação da prova escrita, em ordem decrescente.

3.3 - Em caso de empate nas notas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.3.1 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

3.3.2 - Realização de sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia **23 de fevereiro de 2017**, às **10 horas**, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

4 - DA PROVA:

4.1 - A prova escrita será aplicada em **13 de fevereiro de 2017**, às **19 (dezenove) horas**, no Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar e terá duração de no máximo **2 (duas) horas**.

4.2 - Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos** antes do início marcado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e o documento oficial com foto.

4.3 - Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas,

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

que se apresentarem após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.4 - Durante a prova não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, códigos, manuais, materiais eletrônicos, bem como comunicar-se com os outros candidatos.

4.5 - O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. As respostas da prova objetiva deverão ser assinaladas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, **não podendo ter rasuras.**

4.6 - Ao final da prova o candidato devolverá o caderno de provas e o cartão de respostas devidamente preenchido para conferência e auditoria.

4.1.1 - Da prova escrita:

4.1.1.1 - A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas A, B, C, D e E compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos:

Tipos de provas	Pontuação	Nº Questões	Peso por questão	Caráter
Prova Objetiva	100 pontos	20	5,0 pontos	Eliminatório.

4.1.1.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita.

4.1.1.3 - A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma da nota da prova escrita.

4.1.1.4 - A Referência Bibliográfica indicada para realização da prova escrita é a descrita no Anexo I

5 - DOS RECURSOS:

5.1 - Será admitido recurso quanto:

- a) Indeferimento das Inscrições;
- b) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito;

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

c) Das notas quando da divulgação das mesmas.

5.2 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação e homologação das inscrições, divulgação de gabarito e publicação das notas, de acordo com Anexo IV deste Edital.

5.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, junto à Equipe de Pessoal, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital.

5.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do PSS, Anexo IV.

6 - DAS NOMEAÇÕES:

6.1 - A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão nomeados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br ;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Certificado de Reservista (se for o caso);
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

k) Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com item 1.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone e email, para assumir a vaga existente.

7.2.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Pessoal.

7.3 - Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto à Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal e no site www.lajeado.rs.gov.br.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I - Bibliografia
Anexo II - Ficha de Inscrição
Anexo III - Formulário para Recurso
Anexo IV - Cronograma do PSS

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.
rjas.

ANEXO I

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

TANENBAUM, ANDREW S.; WETHERALL, DAVID. REDES DE COMPUTADORES. SÃO PAULO: PEARSON PRETENTICE HALL, 5. ED, 2011. 583 P.

FOROUZAN, Behrouz A. Comunicação de dados e redes de computadores. 4. ed. Porto Alegre: AMGH, 2010. 1134 p.

CIPRIAN, Rusen; BALLEW, Joli. Windows 8 - Passo a Passo. Bookman Companhia Ed. 700p.

MCLEAN, Ian; ORIN, Thomas. Kit de Treinamento MCTS (exame 70-680) - Configuração do Windows 7. Editora Bookman, 2011. 920p.

MOTA FILHO, João Eriberto. Descobrindo o Linux. 2 Ed. Novatec, 2007.

MORIMOTO, Carlos Eduardo. Hardware II, o guia definitivo. Porto Alegre: Sul Editores, 2013. 1086p.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 002-01/2017

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Ficha de inscrição

Nome completo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:

n.º:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone para contato:

Celular:

Telefone para contato:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 002-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____ / ____ / 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

CARGO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é

.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está

contestando)

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

ANEXO IV

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	25/01 a 03/02/17
Publicação e homologação das inscrições	06/02/17
Prazo de Recurso quanto as inscrições indeferidas (Se houver)	07/02 a 08/02/17
Divulgação da decisão do recurso	09/02/17
Aplicação da prova escrita	13/02/17 às 19 horas
Publicação do gabarito da prova escrita	14/02/17
Prazo de Recurso quanto ao gabarito e questões da prova	15/02 a 16/02/17
Divulgação da decisão do recurso e publicação das notas da prova	17/02/17
Prazo de Recurso quanto as notas	20/02 a 21/02/17
Convite para sorteio aos candidatos com empate nas notas	22/02/17
Sorteio Público em caso de empate nas notas	23/02/17
Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público)	23/02/17

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

EDITAL SEAD N.º 003-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ao Cargo mencionado conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pela Portaria nº 24.801/2017.

1- DO CARGO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 01/2017
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental - Português	20 h/s	Curso Superior com Licenciatura Plena específica na disciplina	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 1.851,78 (nível 2)
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática	20 h/s	Curso Superior com Licenciatura Plena específica na disciplina	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 1.851,78 (nível 2)
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências	20 h/s	Curso Superior com Licenciatura Plena específica na disciplina	Cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 1.851,78 (nível 2)

1.1 - Síntese das atribuições:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

<i>Período</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
De 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - Equipe de Pessoal (2º andar).

2.2 - Condições para inscrição:

- 2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- 2.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;
- 2.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista)
- 2.2.4 - Gozar de boa saúde física e mental.

2.3 - Documentação necessária:

- 2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso) dos seguintes documentos:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

- a) Documento oficial com foto;
- b) Cópia do diploma ou certificado de Conclusão de acordo com tabela, item 1;
- c) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.

2.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

2.5 - A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

2.6 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos, obedecendo os termos do Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.

3.2 - A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente, sendo que poderão ser entregues no máximo 20 títulos.

3.3 - Poderão participar, também, do Processo Seletivo os candidatos que não possuírem títulos, sendo que estes ficarão com nota igual a zero e participarão de sorteio para a fins de classificação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

3.4 - Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

3.4.1 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

3.4.2 - Realização de Sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 16 de fevereiro de 2017, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

4 - DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 - A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos **(concluídos)**, relacionados no anexo I e vinculados diretamente à área de atuação do emprego, desde que não seja o requisito para admissão no emprego.

4.2 - Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

4.3 - A relação dos documentos apresentados, deverá estar listada a partir do formulário padrão, conforme anexo II. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

4.4 - O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com o Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

4.5 - Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

4.6 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 - Será admitido recurso quanto:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

- a) Indeferimento das Inscrições;
- b) Resultado das notas dos Títulos.

5.2 - O prazo para interposição de Recursos será de até 2 (dois) dias útil, após a publicação e homologação das inscrições e publicação das notas, de acordo com Anexo V deste Edital.

5.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, junto à Equipe de Pessoal, em formulário de acordo com o anexo III deste edital.

5.4 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6 - DAS NOMEAÇÕES:

6.1 - A nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração.

6.2 - Os candidatos aprovados somente serão nomeados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br ;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com comprovante do pagamento da contribuição sindical;
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Certificado de Reservista (se for o caso);
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

k) Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com item 1.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 2 (dois) anos e a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

7.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone e email, para assumir a vaga existente.

7.2.1 - O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Pessoal.

7.3 - Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto à Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal e no site www.lajeado.rs.gov.br.

8.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

8.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I - Instruções sobre os títulos
Anexo II - Formulário de relação dos títulos
Anexo III - Formulário de pedido de recurso
Anexo IV - Ficha de inscrição

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

Anexo V - Cronograma

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

rjas.

ANEXO I

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I. Pós-Graduação na área: - Especialização - Mestrado - Doutorado Exceto o curso de exigência para provimento do emprego, conforme item 1.	45	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado expedido pela entidade promotora.
II. Experiência profissional (até 5 anos)	4 pontos para cada ano comprovado	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Atestado ou Declaração da Experiência profissional no Cargo/área específica, em que concorre por no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas ou privadas em <u>papel timbrado</u> da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

III. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a carga horária abaixo:

- sem carga horária	4
- até 20 horas	6
- de 21 a 100 horas	10
- acima de 101	15

A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão **conter registro**. Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação e que tenham sido realizados a partir do ano de 2012, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data inferior a essa e com validade aceita em território nacional.

IV. Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 08 horas corresponderá a 01 dia e 80 horas a 01 mês.

V. Títulos sem conteúdo específico e sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.

VI. O curso de exigência para o cargo não será utilizado para a pontuação.

Da Apresentação dos Títulos:

- Os títulos deverão ser apresentados em xerox, **em folhas numeradas e rubricadas**, juntamente com os originais.

- As cópias dos títulos serão conferidas no ato de apresentação com os originais, sendo estes devolvidos ao candidato, ficando as cópias para fins de avaliação pelo Município.

- Os candidatos deverão apresentar uma relação dos títulos juntamente com o xerox. A relação deverá ser preenchida em duas vias conforme modelo do presente Edital, **anexo II**, e de acordo com a numeração de cada título. Uma via da relação dos títulos destina-se ao Município que será juntada ao processo de inscrição e a segunda será devolvida ao candidato, como recibo.

- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.

- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, uma vez entregues.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

- 08
- 09
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20

TOTAL DE PONTOS

ANEXO III

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

CARGO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é

.....
.....
.....
.....

..... (explicitar a decisão que está contestando)

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 003-01/2017
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS

Ficha de inscrição

Nome completo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:

n.º:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone para contato:

Celular:

Telefone para contato:

E-mail:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 003-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____ / ____ / 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 003-01/2017
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

Ficha de inscrição

Nome completo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:

n.º:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Telefone para contato:

Celular:

Telefone para contato:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 003-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____ / ____ / 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 003-01/2017
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Ficha de inscrição

Nome completo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masc. () Fem.

Endereço:

n.º:

Apto.:

Bairro:

Cidade:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

Telefone residencial:

Telefone para contato:

Celular:

Telefone para contato:

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 003-01/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Lajeado, ____ / ____ / 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	25/01 a 03/02/17
Publicação e homologação das inscrições	07/02/17
Prazo de Recurso quanto as inscrições indeferidas (Se houver)	08/02 a 09/02/17
Publicação das notas dos títulos	10/02/17
Prazo de Recurso quanto à decisão das notas dos Títulos	13/02 e 14/02/17
Divulgação da decisão do Recurso e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	15/02/17
Sorteio Público em caso de empate nas notas	16/02/17
Publicação e homologação final da classificação (Após sorteio público)	16/02/17

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0194

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.